

www.redenergia.com

#### **47. EVENTO SUBSEQUENTE**

Conforme Despacho ANEEL nº 245, publicado no Diário Oficial da União em 5/2/2010, a diretoria da ANEEL aprovou o texto de Termo Aditivo aos Contratos de Concessão das Distribuidoras de Energia Elétrica, que altera a metodologia dos reajustes tarifários. A alteração proposta visa obter a neutralidade dos encargos setoriais da "Parcela A" da Receita Anual da Concessionária. O Termo Aditivo redefine a "Parcela A" no que se refere aos encargos setoriais, considerando-se na fórmula de cálculo econômico, os valores resultantes dos componentes tarifários correspondentes aos respectivos itens de encargos vigentes no reajuste anterior ao mercado de referência.

Inclui também subcláusula financeira, onde assegura às concessionárias, nos processos de revisão e reajuste tarifário, a neutralidade dos encargos setoriais da "Parcela A" em relação à variação de mercado que vier a ocorrer a partir de fevereiro de 2010.

O referido Termo Aditivo será assinado pela Companhia até o final do 1º trimestre de 2010 e a aplicação da nova metodologia de cálculo, será implementada no primeiro reajuste a ser realizado em 2010, com efeitos a partir de fevereiro de 2010.

Conforme Disposições Gerais do referido Termo Aditivo, ficam preservados integralmente os efeitos da disciplina anteriormente vigente.

## MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

# **MEMBROS DA DIRETORIA**

#### **JORGE QUEIROZ DE MORAES JUNIOR**

**CARMEM CAMPOS PEREIRA** Diretora Presidente e de Relação com Investidores

FREDERICO ARTHUR M. TAVARES DE LIMA

**SEBASTIÃO BIMBATI** Conselheiro Administrativo

**JOSÉ ALBERTO ALVES CUNHA** Diretor Vice-Presidente de Operações

**MAURO CHAVES DE ALMEIDA** Diretor Financeiro e Administrativo

Conselheiro Vice-Presidente

**OCTÁVIO TAVARES DE OLIVA FILHO** Conselheiro Administrativo

**LAUDO VOTA BRANCATO** Conselheiro Administrativo

**ALEXEI MACORIN VIVAN** Diretor Vice-Presidente

SIDNEY SIMONAGGIO Diretor Vice-Presidente

**CARMEM CAMPOS PEREIRA** Conselheira Administrativa

**ALBERTO JOSÉ RODRIGUES ALVES** 

Conselheiro Administrativo

**ÁLVARO ANTONIO BRESSAN** 

Diretor de Planeiamento e Projetos Especiais

**DANIEL MACHADO** Conselheiro Administrativo AFRÂNIO BARREIRA DE ALENCAR MATOS FILHO

Conselheiro Administrativo

Reinaldo Teixeira do Amaral Mota Contador - CRC - 1SP151271/O-2-"S"PA

### **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

"Os membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Pará S.A. – CELPA, tendo examinado o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2009, seus anexos correspondentes, e o Relatório da Administração, considerando as análises realizadas ao longo do Exercício e com base no Parecer da BDO Auditores Independentes, sem ressalvas e com uma ênfase, e tendo se interado da destinação do resultado do exercício, são de opinião que as peças refletem adequadamente a situação econômica e financeira da Companhia, e, assim, recomendamos aos Srs. Acionistas sua aprovação em Assembleia Geral."

**CARLOS SOUZA BARROS DE CARVALHOSA** Conselheiro Efetivo

**ANTONIO CARLOS DE PAULA** Conselheiro Efetivo

**KLEBER CIMINI LAGE** Conselheiro Efetivo

**RENATO SOARES SACRAMENTO** Conselheiro Efetivo

PEDRO PAULO DA CUNHA Conselheiro Efetivo

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da

#### Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

- 1. Examinamos os balanços patrimoniais da Centrais Elétricas do Pará S.A. CELPA ("Companhia"), levantados em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e dos valores adicionados correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
- 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
- 3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA em 31 de dezembro de 2009 e 2008, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e os valores adicionados correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas CRC 2SP013439/O-5 "S" PA contábeis adotadas no Brasil.
- 4. Conforme detalhado na nota explicativa nº 39, a Companhia, por entender que informações relevantes não foram consideradas no cálculo das Tarifas de Fornecimento de Energia Elétrica e de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD, interpôs recurso contra o resultado apresentado pela ANEEL na Resolução Homologatória nº 849 de 21 de julho de 2009. Portanto, é entendimento dos Especialistas e Assessores Jurídicos da Companhia que o componente financeiro apresentado (passivo regulatório) na Nota Técnica nº 269 de 3 de agosto de 2009, homologada pela Resolução Homologatória nº 857, de 4 de agosto de 2009, como ajuste financeiro oriundo da segunda Revisão Tarifária Periódica deve ser anulado e, como consequência, não foi registrado como passivo regulatório o montante de R\$ 17.351 mil nas demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2009.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2010



**BDO** Auditores Independentes

Orlando Octávio de Freitas Júnior Sócio-contador CRC 1SP178871/O-4 "S" PA